



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de materiais estocáveis nas quantidades e especificações do item D, nas condições e demais regras deste Termo de Referência.
----------	--

B	Justificativa: Atender as solicitações das unidades do Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília/DF que utilizam os materiais objeto deste procedimento para desenvolvimento das suas atividades.
----------	---

C	Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho expedida pela CONTRATANTE.
----------	--

D	Orçamento estimado: R\$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme descrito abaixo:				
Item	Especificações	Unid. de Fornecimento	Qtd.	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	Pen Drive interface USB 2.0, capacidade de armazenamento 8GB ou superior, compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Mac e Linux. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Funcionamento Plug and Play. O produto deve estar acondicionado na embalagem original lacrada pelo fabricante.	Unidades	100	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
2	Mídia de DVD-R (<i>Digital Video Disc</i> , gravável uma única vez), novo, capacidade de armazenamento de 4.7GB / 120 min, velocidade de gravação 8x ou superior, com a marca original do fabricante impresso na mídia. O produto deve estar acondicionado em <i>bulks</i> íntegros, lacrados pelo fabricante e contendo 50 e/ ou 100 mídias em cada volume (<i>bulk</i>).	Unidades	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
3	Envelope para CD/DVD, na cor branca, no formato 126mmx126mm, produzido em papel off-set 75 g/m ² liso e com visor redondo em filme transparente.	Unidades	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00



E	Local de entrega: 1. Depósito do Serviço de Gestão Patrimonial – SGP - Setor de Administração Federal Sul – Quadra 4 – Lote 1 – Anexo II – Sala S-25 (subsolo) – CEP 70042-900 – Brasília-DF; Horário para esta entrega: 09h às 15h30min em dias úteis. Telefone: (61) 3527-5150; e-mail: patrimonio@tcu.gov.br; Caso a entrega ocorra após o horário acima, o recebimento será considerado no próximo dia útil para fins do item F. 2. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do Tribunal de Contas da União, CNPJ 00.414.607/0001-18; 3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TCU as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.
----------	--

F	Recebimento do Objeto: 1. Os bens serão recebidos: 1) - Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 2) - Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento provisório; 2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária. 3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.
----------	---

G	Liquidação e pagamento: 1. O pagamento está sujeito à retenção de tributos, comprovação de regularidade fiscal/trabalhista e outras exigências na forma da legislação vigente. 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária via SIAFI, creditada na conta corrente da CONTRATADA. 3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento. 4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Simples Nacional, poderá ser instada a apresentar documentos complementares na forma indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SECOF) do TCU, por ocasião do pagamento.
----------	--



H	Sanções: 1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos n^{os} 81 e 85 a 88 da Lei nº 8.666/1993; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da compra por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o vigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da compra.
I	Fiscalização/Atestação: Serviço de Gestão Patrimonial – SGP.